

-----**ACTA N.º 26**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 25 DE  
NOVEMBRO DE 2010:** -----

----- No dia vinte e cinco de Novembro do ano dois mil e dez, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto da Costa Cabral, Presidente da Câmara Municipal. Estiveram ainda presentes na reunião a Senhora Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro, os Senhores Vereadores António Miguel de Miranda Ferreira, Júlio Manuel dos Santos Penetra e José Carlos Calhoa Morais e as Senhoras Vereadoras Maria Leonor Reis Lopes e Arminda de Oliveira Martins.

-----Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior, Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho. -----

-----Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 14 horas e 30 minutos, deu-se início ao período antes da ordem do dia: -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

1) A Senhora Vereadora Arminda Martins interveio para referir ter sido contactada por um representante da Associação de Pais da E.B. 2,3 da Mealhada, que lhe transmitiu as seguintes preocupações: -----

- As coberturas das paragens dos autocarros são insuficientes em dias de chuva para proteger quem nelas se abriga; -----

- Há necessidade de construir um pequeno coberto de acesso à cantina da EB 2,3, para evitar que as crianças tenham de atravessar o pátio à chuva; -----

- O pavimento do pavilhão encontra-se em mau estado, tendo a Senhora Vereadora perguntado se havia alguma intervenção prevista. -----

- O percurso do autocarro do Luso e Ventosa não é adequado, pelo que se pretende que seja alterado e ajustado às necessidades; -----

- Criação, dentro do espaço existente, de uma sala para alunos no bloco D; -----

O Senhor Presidente referiu que pese embora o facto de qualquer autarca ter a obrigação de ouvir e transmitir ao órgão executivo as questões colocadas, a

verdade é que os principais interlocutores da Associação de Pais devem ser os Professores e os órgãos dirigentes das escolas. Mais disse que os casos apontados, ou parte deles, nunca foram referidos e, estranhamente, a Escola tem quase 30 anos e ao Ministério da Educação não consta que tais situações, como o caso da cantina, tivessem sido referidas. A Senhora Vice-Presidente disse que a Câmara conhece os problemas da EB2,3, e que recebeu a escola na condição de o Ministério da Educação procurar uma solução para aquele equipamento antigo e degradado e tem pressionado a tutela nesse sentido. Acrescentou que têm estado a ser programadas intervenções pontuais que não resolvem o problema do equipamento, que não reúne as condições necessárias para promover um ensino e uma formação de qualidade. -----

2) O Senhor Vereador Calhoa Morais interveio para informar a Câmara que todas as exigências feitas no que respeita à anexação dos lotes na Zona Industrial foram cumpridas. Referiu ainda, congratular-se pelo arrojo demonstrado pelos empresários António Flores e Pedro Flores, Jorge Rama e Álvaro Pereira no desenvolvimento de projectos de investimento no Concelho. -----

3) O Senhor Vereador António Miguel interveio para fazer uma referência à reunião que teve com o Senhor Presidente da Câmara sobre o Orçamento, nos termos previstos no Estatuto da Oposição, tendo louvado a iniciativa. Acrescentou que, tendo em conta que 2011 será um ano de contenção, foram expressas nessa reunião as preocupações e as iniciativas que o PSD entendeu apresentar, entre elas a criação de um canil municipal, com a inscrição de uma verba para que se possa começar a pensar no assunto. -----

A Senhora Vice-Presidente referiu que face ao que se espera, é fácil pegar no Orçamento e dizer aquilo que se faz ou que não se faz. O PSD sempre disse que a Câmara Municipal tinha uma gestão corrente e não estratégica e agora o PSD reconhece a estratégia e apresenta uma ou outra proposta. -----

O Senhor Vereador António Miguel Ferreira referiu que existem projectos contemplados no anterior orçamento que poderão ser revistos ou alterados conforme as circunstâncias. Referiu ainda que não tem dificuldade em mudar de opinião quando as circunstâncias assim o ditam. -----

O Senhor Vereador Júlio Penetra referiu ser preocupante a situação da recolha de animais tendo concordado que já se podia ter avançado um pouco mais na resolução do problema, mas que a Câmara Municipal está consciente da situação. Disse que uma Câmara que investe no Turismo, terá necessariamente de oferecer segurança e qualidade de vida a quem visita o Concelho, pelo que se terá de encontrar uma solução para o problema. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

**1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião anterior (Acta n.º 25), após se ter procedido à sua leitura.* -----

**2. DEBATE SUBORDINADO AO TEMA DAS ESTRATÉGIAS EDUCATIVAS PARA O CONCELHO DA MEALHADA - PROPOSTA:** -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta apresentada pelos Senhores Vereadores António Miguel Ferreira e Leonor Lopes, que a seguir se transcreve: ----

-----**PROPOSTA**-----

E inequívoco que o Município da Mealhada tem nos últimos anos feito de forma que consideramos positiva, elevados investimentos na área da Educação, seja a nível de infra-estruturas, meios humanos quer em meios pedagógicos. Contudo, e não obstante esse investimento, a realidade e os rankings disponíveis revelam dados que devem conferir alguma preocupação a todos aqueles que buscam uma educação de qualidade espelhada também nos bons resultados dos alunos. -----

De acordo com os rankings publicados das escolas do ensino secundário nacionais, baseados no resultado comparativo dos exames nacionais, verificamos este ano que a Escola Secundaria da Mealhada posiciona-se em 3352 lugar num total de 485 escolas objecto de avaliação. -----

Ao invés, Escolas Secundarias de dois concelhos vizinhos revelam resultados muito mais animadores, uma vez que a Escola Secundaria de Cantanhede situa-se 139º e a Escola Secundaria de Anadia coloca-se na 150ª posição. Lembramos também que, no concelho de Anadia, uma escola secundaria privada - Colégio Nossa Senhora da Assunção - ocupa um destacadíssimo 23º lugar a nível nacional. -----

Ora quando sabemos que porventura o investimento na Educação é inferior nos concelhos limítrofes, onde ainda este ano uma Câmara declinou a organização das AECs que irão ser asseguradas pelas IPSS concelhias, e caso para que todos os responsáveis políticos e todos os agentes do

processo educativo se interroguem acerca das estratégias que estão a ser seguidas no concelho da Mealhada em matéria educativa. -----

E, pelos motivos expostos, os Vereadores do PSD propõem: -----

- Seja promovido um DEBATE SUBORDINADO AO TEMA DAS ESTRATEGIAS EDUCATIVAS PARA O CONCELHO DA MEALHADA, a organizar pelo Conselho Municipal da Educação, mediante convocação extraordinária do mesmo para este efeito pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Mealhada.

Mealhada, 4 de Novembro -----

Os Vereadores do PSD (António Miguel Ferreira e Leonor Lopes) -----

O Senhor Vereador António Miguel Ferreira referiu que a estratégia de investimento na Educação que tem vindo a ser seguida pelo Município não tem tido os resultados práticos que seria de esperar, pelo que se justificaria a realização de um debate que contasse com a participação de todos os intervenientes: Conselho Municipal de Educação, professores, encarregados de educação e alunos. -----

O Senhor Presidente referiu que a Câmara Municipal tem dois votos no Conselho Municipal de Educação, um do Presidente da Câmara e outro do Vereador com o Pelouro da Educação. Num fórum a que pertencem maioritariamente professores, não pode ser imposto um debate deste tipo, mas disse que submeteria o assunto à análise do Conselho Municipal de Educação e o que aí se decidir é o que será feito. -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e remeter a mesma ao Conselho Municipal de Educação.* -----

*Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. --*

### **3. NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO BANCO DE VOLUNTARIADO DA MEALHADA – INFORMAÇÃO/PROPOSTA:** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação/Proposta, da Técnica Superior de Serviço Social, Dra. Isabel Gaspar, de 15/11/2010, bem como as Normas de Funcionamento do Banco de Voluntariado da Mealhada, que se dão como integralmente transcritas, e que serão arquivadas na Pasta Anexa ao Livro de Actas n.º 79.* -----

*Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. --*

#### **4. PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA E A ASSOCIAÇÃO DO CARNAVAL DA BAIRRADA: -----**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo entre a Câmara Municipal da Mealhada e a Associação do Carnaval da Bairrada, para a realização das festividades do Carnaval de 2011, que a seguir se transcreve: ---*

#### **PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA E A ASSOCIAÇÃO DO CARNAVAL DA BAIRRADA -----**

Entre o **Município de Mealhada**, representado pela Câmara Municipal de Mealhada, Contribuinte n.º 506 792 382 e a **Associação de Carnaval da Bairrada**, Contribuinte n.º 500 883 491 com sede na Mealhada, e estabelecido o presente protocolo tendo em vista o apoio da Câmara Municipal de Mealhada a realização das festividades do **Carnaval de 2011** a levar a efeito por esta associação na Cidade da Mealhada e que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

1.ª - A A.C.B. compromete-se a organizar as festividades do **Carnaval de 2011**, que incluirá entre outras realizações, os "Corsos" de Domingo Gordo e de 3ª Feira de Carnaval com desfiles de carros alegóricos e Escolas de Samba; -----

2.ª - Toda a organização e da responsabilidade da A.C.B. incluindo segurança de pessoas e bens e de instalações diversas fixas e moveis. -----

3.ª - A Câmara Municipal da Mealhada dará apoio logístico disponibilizando pessoal para a montagem e desmontagem das vedações do recinto, grades e bilheteiras, limpeza do recinto antes e depois dos "corsos" e da tenda depois dos espectáculos, sinalização de acessos e outros trabalhos que venham a tornar-se necessários (após análise caso a caso). -----

4.ª - A Câmara Municipal da Mealhada permitira a utilização das instalações municipais afectas a guarda e construção dos carros alegóricos, fornecendo potencia de energia eléctrica que permita o curso normal dos trabalhos com segurança. -----

5.ª - A Câmara Municipal da Mealhada cedera por empréstimo a A.C.B os geradores de energia que possui para a realização dos corsos carnavalescos, bem como parte da arrecadação das piscinas municipais para instalação logística na altura do evento. -----

6.ª - A Câmara Municipal da Mealhada instalara no recinto as ligações de água e esgotos e fornecera a água durante o período das festividades. -----

7.ª - A Câmara Municipal da Mealhada assumira o pagamento a EDP da energia eléctrica necessária para as instalações municipais afectas a construção dos carros alegóricos e actividade de organização das festividades bem como do recinto do desfile; -----

8.ª - A Câmara Municipal da Mealhada atribuirá a A.C.B. um apoio financeiro ate ao montante de 90.000-Euros para a realização do Carnaval de 2011 que ira sendo

transferido mediante a apresentação de fotocópias da facturação sendo a respectiva conferência pelos originais efectuada pela Divisão Financeira da Câmara Municipal, e que seja referente objectivamente a despesas na organização dos festejos do Carnaval de 2011, dando-se um prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação dos correspondentes recibos; -----

Durante o mes de Dezembro de 2010 o montante a transferir será ate 27.000 Euros e o restante (ate 63.000 Euros), durante os meses de Janeiro, Fevereiro e Marco de 2011. -----

9.ª - A Câmara Municipal da Mealhada não atribuirá a A.C.B. qualquer outro apoio financeiro, nomeadamente tendo em conta qualquer quebra de receita da A.C.B. motivada por condições climatéricas ou outras. -----

10.ª - A A.C.B. compromete-se a cumprir a legislação em vigor, incluindo o que se refere a assuntos fiscais. -----

11.ª - A Direcção da Associação de Carnaval da Bairrada, dado o apoio prestado pela Câmara Municipal da Mealhada, com dinheiros públicos, compromete-se a fornecer a este órgão autárquico copia de todos os documentos finais de prestação de contas depois de aprovados em Assembleia Geral, bem como todos os esclarecimentos adicionais e documentos que eventualmente lhe venham a ser solicitados. -----

Mealhada, 25 de Novembro de 2010 -----

O Presidente da Câmara Municipal de Mealhada -----

O Presidente da Direcção da Associação de Carnaval da Bairrada -----

O Secretario da Direcção da Associação do Carnaval da Bairrada -----

O Tesoureiro da Associação do Carnaval da Bairrada -----

## **5. APOIOS FINANCEIROS ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS DO CONCELHO DA MEALHADA – PROPOSTA N.º 20/2010:** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 20/2010, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve:* -----

-----**PROPOSTA N.º 20/2010**-----

-----**APOIOS FINANCEIROS ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS**-----

-----**DO CONCELHO DA MEALHADA**-----

Apreciadas as candidaturas a apoios financeiros apresentadas pelas Associações Culturais e Recreativas de acordo com as normas aprovadas pela Câmara, propõe-se que sejam atribuídos os seguintes subsídios: -----

<b>Nome da associação</b>	<b>N.º Contrib.</b>	<b>20%</b>	<b>80%</b>	<b>Total</b>
Grupo Regional da Pampilhosa do Botão	501165096	274,66	2.767,59	3.042,25 €

Escolíadas - Assoc. Recreativa-Cultural	504438557	274,66	836,58	1.111,24 €
O Planalto- Ass. Desenv. Rural - Barcouço	504927213	274,66	286,50	561,16 €
Associação de Aposentados da Bairrada	505314428	274,66	131,79	406,45 €
Rancho Folclórico S. João Casal Comba	503261750	274,66	3.054,09	3.328,75 €
Ass. Apicultores do Litoral Centro - Luso	505784114	274,66	148,98	423,64 €
Grupo Coral Magister - Mealhada	502514795	274,66	1.277,79	1.552,45 €
Filarmónica Pampilhosense	501344560	274,66	7.620,90	7.895,56 €
Rancho Folclórico e Grupo Etn. Pampilhosa	501170529	274,66	2.939,49	3.214,15 €
Grupo Folclórico "As Tricanas" - Luso	503853070	274,66	1.025,67	1.300,33 €
Centro Cultural Recreativo de Adões	502858222	274,66	0,00	274,66 €
Grupo Folclórico e Etnográfico da Vimieira	506351629	274,66	1.323,63	1.598,29 €
Centro Cultural e Recreativo Lameirense	503236764	274,66	0,00	274,66 €
Centro Social e Cultural da Ferraria	502971657	274,66	0,00	274,66 €
Rancho Infantil e Juvenil Ventosa do Bairro	504055020	274,66	2.475,36	2.750,02 €
Assoc. Rec. Desp. e Cultural da Lameira S. Pedro	507273206	274,66	0,00	274,66 €
Centro Rec. Cultural e Desportivo do Travasso	502473843	274,66	0,00	274,66 €
Sociedade Mangueirense Ass. Cultural	501158979	274,66	34,38	309,04 €
C. de Melhoramentos e Prom. Freg. De Ventosa	502556501	274,66	57,30	331,96 €
Grupo Coral Columba	506815900	274,66	532,89	807,55 €
Grupo Cénico de Santa Cristina	501183469	274,66	160,44	435,10 €
Centro Cultura e Recreio Quinta do Valongo	505659425	274,66	0,00	274,66 €
Oficina de Teatro do Cértima da Mealhada	507301501	274,66	573,00	847,66 €
	<b>Total</b>	<b>6.317,18</b>	<b>25.246,38</b>	<b>31.563,56 €</b>

Mealhada, 19 de Novembro de 2010 -----

O Presidente da Câmara, (Carlos Alberto da Costa Cabral) -----

*Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. --*

## **6. APOIOS FINANCEIROS ÀS ASSOCIAÇÕES JUVENIS DO CONCELHO DA MEALHADA – PROPOSTA N.º 21/2010:** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 21/2010, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----*

-----**PROPOSTA N.º 21/2010**-----

-----**APOIOS FINANCEIROS ÀS ASSOCIAÇÕES JUVENIS DO CONCELHO DA MEALHADA**-----

Apreciadas as candidaturas a apoios financeiros apresentadas pelas Associações Juvenis e acordo com as normas aprovadas pela Câmara, propõe-se que sejam atribuídos os seguintes subsídios: -----

Nome da associação	N.º Contrib.	20%	80%	Total
Agrupamento de Escuteiros de Barcouço	500972052	189,00	687,30	876,30€
Agrupamento de Escuteiros de Mealhada	500972052	189,00	817,80	1.006,80€
Agrupamento de Escuteiros de Casal Comba	500972052	189,00	722,10	911,10€
Agrupamento de Escuteiros de Pampilhosa	500972052	189,00	1.017,90	1.206,90€

Associação de Jovens Cristãos do Luso	503455865	189,00	530,70	719,70€
<i>Total</i>		945,00	3.775,80	4.720,80€

Mealhada, 19 de Novembro de 2010 -----

O Presidente da Câmara, (Carlos Alberto da Costa Cabral) -----

*Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. --*

**7. CRIAÇÃO DE UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS – PROPOSTA N.º 22/2010: -**

*A Câmara Municipal analisou a Proposta mencionada em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----*

**-----PROPOSTA N.º 22/2010-----**

A Assembleia Municipal de Mealhada aprovou, na sua sessão ordinária de 30 de Setembro de 2010, a moldura organizacional do Município de Mealhada, nomeadamente: -----

· Modelo de estrutura orgânica – Estrutura Hierarquizada; -----

· N.º máximo de unidades orgânicas flexíveis 20 (vinte); -----

· N.º máximo de subunidades orgânicas 7 (sete); -----

· N.º máximo de equipas de projecto 2 (duas); -----

Na operacionalização daquela moldura organizacional atendeu-se a um conjunto de premissas, designadamente: -----

1. Responsabilização dos titulares de cargos de direcção; -----

2. Formalização de lideranças em reforço da legitimação da sua actuação; -----

3. Segregação das competências entre serviços cometendo a unidades orgânicas instrumentais todos os domínios de actuação e competências de apoio e suporte e às unidades orgânicas operativas competências inerentes à matriz de atribuições do Município; -----

4. Segregação de competências entre planeamento, execução e fiscalização. -----

Assim, atentas as premissas enunciadas e considerando que: -----

· Está cometida à Câmara Municipal a competência para criar, sob proposta do Presidente da Câmara, dentro dos limites máximos fixados pela Assembleia Municipal, as unidades orgânicas flexíveis e definir as respectivas atribuições e competências, conforme dispõe a alínea a) do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro que aprova o Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais (RJOSAL); e -----

· A estrutura orgânica dos serviços municipais pode ainda prever, para além de cargos de direcção intermédia de 2.º grau (chefes de divisão), cargos de direcção intermédia de 3.º grau ou inferior, conforme dispõe o n.º 3 do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, com a redacção introduzida pelo art.º 16.º do RJOSAL, cuja área e requisitos de recrutamento, identificação dos níveis remuneratórios e competências são definidos no regulamento orgânico conforme documento anexo. -----



**Proponho à Câmara Municipal, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Municipal, a criação de 17 unidades orgânicas flexíveis, cujas áreas de actividade/competências constam das fichas anexas ao Regulamento Orgânico: -----**

1. Divisão de Administração e Conservação do Território (1) - liderada por titular de cargo de direcção intermédia de 2.º grau; -----
  - a. Sector de Obras Municipais (2) - liderado por titular de cargo de direcção intermédia de 3.º grau; -----
  - b. Sector de Ambiente e Serviços Urbanos (3) - liderado por titular de cargo de direcção intermédia de 3.º grau; -----
  - c. Sector de Gestão de Frota e Equipamentos (4) – liderado por titular de cargo de direcção intermédia de 3.º grau; -----
2. Divisão de Gestão Urbanística (5) - liderada por titular de cargo de direcção intermédia de 2.º grau; -----
3. Divisão de Planeamento Urbanístico (6) - liderada por titular de cargo de direcção intermédia de 2.º grau; -----
4. Divisão Administrativa e Jurídica (7) - liderada por titular de cargo de direcção intermédia de 2.º grau; -----
  - a. Sector Jurídico e Contencioso (8) – liderado por titular de cargo de direcção intermédia de 3.º grau; -----
  - b. Sector de Recursos Humanos (9) – liderado por titular de cargo de direcção intermédia de 3.º grau; -----
5. Divisão Financeira (10) - liderada por titular de cargo de direcção intermédia de 2.º grau; -----
  - a. Sector de Controlo de Gestão (11) – liderado por titular de cargo de direcção intermédia de 3.º grau; -----
  - b. Sector de Gestão Patrimonial, Aprovisionamento e Contratação Pública (12) – liderado por titular de cargo de direcção intermédia de 3.º grau. -----
6. Sector de Acção Social (13) – liderado por titular de cargo de direcção intermédia de 3.º grau;
7. Sector de Educação e Desporto (14) - liderado por titular de cargo de direcção intermédia de 3.º grau; -----
8. Sector de Cultura (15) - liderado por titular de cargo de direcção intermédia de 3.º grau; -----
9. Sector de Biblioteca e Arquivo (16) - liderado por titular de cargo de direcção intermédia de 3.º grau; -----
10. Gabinete de Apoio Técnico/Sistemas de Informação (17) - liderado por titular de cargo de direcção intermédia de 3.º grau. -----

Apreciada e votada a criação das unidades orgânicas flexíveis e de forma a dar maior consistência ao modelo aprovado e agora operacionalizado **proponho à Câmara Municipal a apreciação e, caso assim entendam, a aprovação, do Regulamento Orgânico do Município de Mealhada que reúne a súmula dos actos tendentes à operacionalização da estrutura dos serviços.** -----

## -----REGULAMENTO ORGÂNICO-----

### -----Nota Justificativa-----

A proposta de novo modelo organizacional do Município de Mealhada, subordinada aos princípios estabelecidos no novo Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, pautou-se por critérios objectivos que visam a adaptação estrutural e funcional da Autarquia aos desafios e exigências da sua envolvente actual. -----

Importa, assim, detalhar os aspectos considerados, que serviram de base à nova proposta de organização dos serviços Autárquicos: -----

- a) Unidade e eficácia da acção materializada na simplificação e racionalização dos serviços e dos meios; -----
- b) Eficiência na afectação dos recursos públicos; -----
- c) Responsabilização do Pessoal dirigente; -----
- d) Garantia da participação dos cidadãos e aproximação dos serviços aos cidadãos através da focalização no serviço ao munícipe, que passa a merecer prioridade absoluta; -----
- e) Alinhamento e coerência com as linhas de orientação para a modernização da Administração Autárquica, nomeadamente no que concerne aos objectivos de Responsabilização e Liderança e Qualificação e Mérito. A consideração destes dois objectivos, materializados primordialmente pelo Estatuto do Pessoal Dirigente e pelo Sistema Integrado da Avaliação do Desempenho da Administração Pública, foram considerados no modelo organizacional; -----
- f) Desburocratização e desmaterialização; -----
- g) Melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado. -----

Nesta conformidade e como veículo da operacionalização e prossecução dos aludidos princípios propõe-se o Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Mealhada. -----

### -----CAPÍTULO I-----

#### -----ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS-----

##### -----Secção I-----

##### -----Disposições Gerais-----

##### -----Artigo 1.º-----

##### -----Modelo Organizacional-----

A organização interna dos serviços municipais adopta o modelo de estrutura hierarquizada. -----

-----Artigo 2.º-----

-----**Princípios**-----

A organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços municipais orientam-se, nos termos do Decreto -Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, pelos princípios da: -----

1. Unidade e eficácia da acção; -----
2. Aproximação dos serviços aos cidadãos; -----
3. Desburocratização; -----
4. Racionalização de meios; -----
5. Eficiência na afectação dos recursos públicos; -----
6. Melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado; -----
7. Garantia da participação dos cidadãos; -----
8. Demais princípios constitucionais aplicáveis à actividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo. -----

-----Artigo 3.º-----

-----**Direcção, superintendência e coordenação**-----

A direcção, superintendência e coordenação dos serviços municipais competem ao Presidente da Câmara, nos termos e formas previstas na lei. -----

-----Secção II-----

-----**Estruturação dos Serviços**-----

-----Artigo 4.º-----

-----**Estruturas formais**-----

1. A estrutura flexível integra as seguintes unidades e subunidades orgânicas: -----
  - I. Unidades Orgânicas: -----
    - i. Divisões Municipais - concorrem para o n.º máximo de unidades orgânicas flexíveis fixado pela Assembleia Municipal e são lideradas por titulares de cargos de direcção intermédia de 2.º Grau - são unidades operacionais ou instrumentais de gestão de áreas específicas de actuação do Município, integradas, em regra, na organização de um departamento; -----
    - ii. Sector Municipal - concorrem para o n.º máximo de unidades orgânicas flexíveis fixado pela Assembleia Municipal e são lideradas por titulares de cargos de direcção intermédia de 3.º Grau, designados por Chefe de Sector Municipal; -----
    - iii. Gabinetes - concorrem para o n.º máximo de unidades orgânicas flexíveis fixado pela Assembleia Municipal – a liderança deverá ser cometida a titular de cargo de direcção intermédia de grau a definir de acordo com a natureza e especificidade do serviço - são unidades orgânicas

de apoio aos órgãos municipais, aos departamentos e ou divisões, de natureza técnica e administrativa; -----

II. Subunidades orgânicas (Secções ou Núcleos) – não concorrem para o n.º máximo de unidades orgânicas flexíveis mas antes para o n.º máximo de subunidades orgânicas – são coordenadas por um coordenador técnico - criadas obrigatoriamente no âmbito de unidades orgânicas flexíveis ou nucleares, para prossecução de funções de natureza executiva e actividades instrumentais. -----

2. Podem ainda ser criadas equipas de projecto, nos termos do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, por deliberação da Câmara Municipal atento o limite máximo fixado pela Assembleia Municipal. -----

-----Artigo 5.º-----

-----**Enquadramento das estruturas informais**-----

1. Sem prejuízo do aludido no artigo anterior, poderão ser criadas, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, estruturas informais no âmbito das actividades de estudo, apoio à gestão e representação do Município, designadamente: -----

a) Comissões; -----

b) Conselhos; -----

c) Grupos de trabalho; -----

d) Grupos de missão; -----

a) Núcleos de apoio administrativo; -----

b) Outras estruturas informais. -----

2. Áreas de actividades das estruturas informais: -----

a) Cada estrutura informal disporá de uma ficha de caracterização idêntica à usada para as unidades orgânicas flexíveis que integram a estrutura formal a qual deve ser aprovada pelo Presidente da Câmara; -----

b) As fichas de caracterização deverão reflectir os domínios de actuação de cada estrutura informal e privilegiar formas de organização flexíveis, por objectivos, em consonância com os planos de actividades anuais. -----

3. Para cada estrutura informal, deverá ser nomeado um responsável por despacho do Presidente da Câmara. -----

4. Ao responsável referido no ponto anterior não poderá ser atribuída qualquer remuneração adicional. -----

5. Os responsáveis informais não são considerados “Dirigentes Intermédios” para efeitos da delimitação estabelecida na alínea d) do art.º 4.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, não obstante, devem colaborar de forma activa e diligente com os avaliadores formais através,

designadamente, de contributos escritos adequados a uma efectiva e justa avaliação do desempenho dos trabalhadores que coordenem. -----

-----Artigo 6.º-----

-----**Serviços enquadrados por legislação específica**-----

1. São serviços enquadrados por legislação específica: -----

a) O Gabinete de Apoio Pessoal; -----

b) O Serviço Municipal de Protecção Civil. -----

2. Os serviços referidos no n.º anterior não concorrem para o n.º máximo de unidades orgânicas flexíveis e a sua criação está sujeita a regras especiais não subordinadas ao Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais. -----

-----Secção III-----

-----**Atribuições e competências das Unidades Orgânicas Flexíveis**-----

-----Artigo 7.º-----

-----**Atribuições e deveres das unidades orgânicas flexíveis**-----

1. As atribuições e competências específicas das unidades orgânicas flexíveis constam da respectiva ficha de caracterização constante do anexo I; -----

2. Constituem competências genéricas das unidades orgânicas flexíveis e especiais deveres dos respectivos dirigentes nos domínios de actuação que lhes venham a ser cometidos: -----

a) Definir metodologias e adoptar procedimentos que visem minimizar as despesas de funcionamento; -----

b) Desenvolver todas as acções e tomar as providências necessárias para assegurar o desenvolvimento de todas as actividades aprovadas, tanto as de iniciativa municipal como as que merecem apoio da Câmara; -----

c) Efectuar levantamentos recorrentes das necessidades, proceder à sua análise e formular as propostas para eliminação das carências detectadas; -----

d) Elaborar a programação operacional da actividade e submetê-la à aprovação superior; -----

e) Representar o Município nas entidades, órgãos e estruturas formais e informais onde o Município tenha assento; -----

f) Elaborar e manter actualizados os documentos estratégicos legalmente consignados; -----

g) Elaborar e submeter à aprovação do Presidente da Câmara Municipal as directivas e as instruções necessárias ao correcto exercício da respectiva actividade; -----

h) Colaborar na elaboração e no controlo de execução das Grandes Opções do Plano e do orçamento e assegurar os procedimentos necessários ao bom funcionamento do sistema de gestão municipal; -----

- i) Articular as actividades dos serviços e promover a cooperação interfuncional, devendo garantir a realização sistemática e regular de contactos e reuniões de trabalho entre as unidades orgânicas, com vista à concertação das acções entre si; -----
  - j) Apresentar relatórios anuais que deverão conter, obrigatoriamente, informação relativa às medidas tomadas e os resultados alcançados no âmbito do desenvolvimento organizacional, da modernização e inovação administrativa e tecnológica e da valorização dos recursos humanos. Outros relatórios deverão ser elaborados e apresentados, com propostas de soluções, sempre que circunstâncias ou factos relevantes possam condicionar a boa execução das actividades planeadas;
  - k) Observar escrupulosamente o regime legal ou regulamentar dos procedimentos administrativos, comuns ou especiais, em que intervenham; -----
  - l) Assegurar uma rigorosa, plena e tempestiva execução das decisões ou deliberações do Presidente da Câmara e dos órgãos municipais; -----
  - m) Difundir, de forma célere e eficaz, a informação que produza e se revele necessária ao funcionamento de outros serviços, garantindo a devida articulação dos serviços e racionalização dos circuitos administrativos; -----
  - n) Outras competências e atribuições que lhes venham a ser cometidas no âmbito do Sistema de Controlo Interno. -----
3. Os titulares dos cargos de direcção exercem, cumulativamente, na respectiva unidade orgânica, as seguintes competências: -----
- a) Submeter a despacho do Presidente da Câmara, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução; -----
  - b) Receber e fazer distribuir pelos serviços da unidade orgânica a correspondência a eles referente; -----
  - c) Propor ao Presidente da Câmara Municipal tudo o que seja do interesse dos órgãos referidos; -
  - d) Colaborar na elaboração dos relatórios e contas; -----
  - e) Estudar os problemas de que sejam encarregados pelo Presidente da Câmara Municipal e propor as soluções adequadas; -----
  - f) Promover a execução das decisões do Presidente e das deliberações dos órgãos municipais nas matérias que interessam à respectiva unidade orgânica que dirige. -----
4. Compete ainda aos titulares de cargos de direcção: -----
- a) Definir os objectivos de actuação da unidade orgânica que dirigem, tendo em conta os objectivos gerais estabelecidos; -----
  - b) Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de actividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar; -----

- c) Garantir a coordenação das actividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência; -----
- d) Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afectos à sua unidade orgânica, optimizando os meios e adoptando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos; -----
- e) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; -----
- f) Efectuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os funcionários e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respectivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar; -----
- g) Divulgar junto dos funcionários os documentos internos e as normas de procedimento a adoptar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as acções a desenvolver para o cumprimento dos objectivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários; -----
- h) Proceder de forma objectiva à avaliação do mérito dos funcionários, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objectivos e no espírito de equipa; -----
- i) Identificar as necessidades de formação específica dos funcionários da sua unidade orgânica e propor a frequência das acções de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação; -----
- j) Proceder ao controlo efectivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos funcionários da sua unidade orgânica; -----
- k) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respectiva unidade orgânica, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados. -----

-----CAPÍTULO II-----

-----**Cargos de direcção intermédia de 3.º grau**-----

-----Artigo 8.º-----

-----**Objecto e âmbito**-----

1. O presente capítulo regula os cargos de direcção intermédia de 3.º grau, respectivas funções, competências, forma de recrutamento e selecção e estatuto remuneratório. -----

2. Sem prejuízo do disposto nos artigos seguintes, aplicam-se supletivamente aos titulares de cargos de direcção intermédia de 3.º grau as normas aplicáveis aos titulares de cargos de direcção intermédia de 2.º grau. -----

-----Artigo 9.º-----

-----**Cargos de direcção intermédia de 3.º grau**-----

1. São cargos de direcção intermédia de 3.º grau, os que correspondam a funções de direcção, gestão, coordenação e controlo de serviços ou unidades funcionais, com níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada. -----

2. Na Câmara Municipal de Mealhada, os titulares dos cargos de direcção intermédia 3.º grau assumem a designação de Chefes de Sector. -----

-----Artigo 10.º-----

-----**Competências e atribuições dos titulares de cargos de direcção intermédia de 3.º grau**-----

1. Os titulares de cargos de direcção intermédia de 3.º grau coadjuvam o titular de cargo de direcção intermédia de que dependam hierarquicamente, se existir, ou coordenam as actividades e gerem os recursos de uma unidade orgânica funcional, com uma missão concretamente definida para a prossecução da qual se demonstre indispensável a existência deste nível de direcção. -----

2. Aos titulares de cargos de direcção intermédia de 3.º grau aplicam-se, supletivamente, as competências e atribuições cometidas aos titulares de cargos de direcção intermédia de 2.º grau, com as necessárias adaptações. -----

-----Artigo 11.º-----

-----**Recrutamento para os cargos de direcção intermédia de 3.º grau**-----

Os titulares dos cargos de direcção intermédia de 3.º grau são recrutados, por procedimento concursal, de entre os efectivos do serviço, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que possuam: -----

a) No mínimo, formação superior graduada de licenciatura na área específica para que o concurso é aberto; -----

b) Dois anos de experiência profissional em funções para cujo exercício seja exigível a formação referida na alínea anterior. -----

-----Artigo 12.º-----

-----**Remuneração base e despesas de representação**-----

1. A remuneração dos titulares de cargos de direcção intermédia de 3.º grau corresponde a 45% do índice 100 da tabela remuneratória do pessoal dirigente da administração pública. -----

2. Os titulares de cargos de direcção intermédia de 3.º grau têm ainda direito ao abono de despesas de representação, correspondente a 45% do montante auferido pelos titulares de cargos de direcção intermédia de 2.º grau. -----



-----CAPÍTULO III-----

-----Disposições finais e transitórias-----

-----Artigo 13.º-----

-----Entrada em vigor-----

1. O presente regulamento orgânico, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Mealhada de 25 de Novembro de 2010, entra em vigor no dia 01 de Janeiro de 2011, sem prejuízo do definido no número seguinte. -----

2. Se a data referida no número 1 for anterior à data em que a deliberação da Assembleia Municipal que aprovou a Moldura Conceptual do Município de Mealhada seja eficaz, prevalece esta como referência para a entrada em vigor. -----

Mealhada, 22 de Novembro de 2010 -----

O Presidente (Carlos Alberto da Costa Cabral) -----

ANEXO I – FICHAS DE CARACTERIZAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS (estes documentos dão-se como integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, ficando arquivados na Pasta Anexa ao Livro de Actas n.º 79. -----

A Senhora Vereadora Arminda Martins interveio para referir que a proposta em análise não é a estrutura que desejaria, como já referiu em anteriores reuniões sobre esta matéria, uma vez que defenderia um Modelo com 1 ou 2 departamentos. Acrescentou que sendo este o modelo proposto é sobre ele que se irá pronunciar: -----

1. Disse discordar da criação da “mega” Divisão de Administração e Conservação do Território, que englobará o Sector de Obras Municipais, o Sector de Ambiente e Serviços Urbanos e o Sector de Serviços de Gestão de Frota e Equipamentos, pois o que irá existir é 1 chefe de Divisão e 3 chefes de sector, e será mais do mesmo, nada se inovou. Disse ter dúvidas quanto á sua operacionalidade e eficiência, mas o futuro o dirá. -----

2. Disse ainda discordar da igualdade de tratamento que é dada à Divisão de Gestão Urbanística e à Divisão de Planeamento Urbanístico, no que respeita à injusta atribuição dos cargos de direcção intermédia a dois técnicos cujo percurso e experiência são totalmente distintos. Sublinhou não estar em causa a capacidade nem os conhecimentos técnicos de cada um, mas sim a carreira profissional e aquilo que já deram a esta instituição, muitas vezes para além das suas obrigações. -----

3. Disse discordar completamente da estrutura proposta para a Educação e Desporto, e para a Cultura. Como é possível equiparar em termos de estrutura organizacional a Cultura com a Educação/Desporto? Seria bem mais eficiente, e em termos funcionais, mais adequado, apresentar-se um sector ou divisão para Cultura, Biblioteca e Arquivo. No que respeita à Educação e Desporto, que é um dos sectores de maior relevo, não podemos colocá-los em igualdade de circunstâncias. Apesar de transversal a muitos dos sectores, cuja laboração é diurna e nocturna, como muitos dos outros sectores, a Cultura jamais deveria ser tratada de igual forma, em termos de gestão. -----

Disse reconhecer que o documento em apreciação é um documento dinâmico, mas que tal facto não deveria servir de argumento para não se aproveitar para reorganizar de verdade os serviços sem grandes encargos, nem se reconhecer o trabalho daqueles que durante anos foram segurando os "diferentes barcos", em prol da eficiência dos serviços prestados aos cidadãos. -----

Acrescentou que gostaria de saber se foi feito algum estudo financeiro comparativo sobre o que existe e o que será alterado. -----

E se já se sabe qual o número de dependentes de cada dirigente de 3.º Grau. ----

Disse que gostaria ainda de saber quantos são os funcionários afectos a cada um dos sectores. -----

Questionou também se foi feito o estudo do impacto financeiro deste modelo e proposta. -----

Questionou ainda o porquê de dois sectores na Divisão Administrativa e Jurídica, e na Divisão Financeira, como iria ser tratada a Tesouraria. -----

O Senhor Presidente referiu que a Assembleia Municipal já se mostrou avessa à criação de departamentos e por essa razão, a que acresce a conjuntura económica actual, pretendeu-se reduzir encargos e por isso não criar departamentos. Referiu também que este modelo de estrutura foi aprovado, ao que lhe parece, por unanimidade. Acrescentou ainda que o peso da Educação no Desporto é importantíssimo, pois as AEC's, no Concelho da Mealhada, começaram há 7 ou 8 anos só com a área do desporto. Referiu ainda que a proposta em análise é um documento da sua responsabilidade, elaborado com

o apoio da empresa contratada para o efeito. Disse ainda que a reorganização dos serviços não visa proporcionar carreiras aos técnicos A ou B, tanto mais que irão ser abertos concursos para ocupação dos cargos. Disse ainda que com a presente organização e criação de unidades orgânicas não vai haver aumento global da massa salarial. -----

O Senhor Vereador Júlio Penetra referiu que quando se faz uma reestruturação numa empresa privada, a última preocupação é o aumento da massa salarial, porque a reestruturação é feita precisamente para garantir ganhos de produtividade. Em relação ao modelo de estrutura em análise, disse que cada um dos Vereadores faria de maneira diferente de acordo com a sua visão própria da organização. Acrescentou que a questão da Educação/Desporto também lhe deixa algumas dúvidas, pois são áreas de grande actividade, que envolvem muitos meios humanos e materiais. Neste caso concreto disse que o modelo de organização que adoptaria seria diverso. -----

A Senhora Vereadora Leonor Lopes referiu que cada um dos Vereadores elaboraria uma proposta diferente de acordo com a sua perspectiva. Acrescentou que proposta em análise é um documento político, formalizando aquilo que já existia de acordo com o novo modelo que a lei veio estabelecer. É uma organização política encabeçada pelo Senhor Presidente da Câmara, vista sob um ponto de vista diferente. -----

A Senhora Vice-Presidente referiu não concordar com a junção do sector de Educação com o sector do Desporto, uma vez que são sectores com uma estrutura muito pesada, com um nível de actividade muito intensa e de articulação com toda a sociedade, que exigem na maior parte do ano um funcionamento de sete dias por semana. Considera uma mega estrutura e acha que deveria haver um sector para a Educação e outro para o Desporto. -----

O Senhor Vereador Calhoa referiu que já tinha manifestado que este modelo de estrutura não seria o seu, mas sendo dinâmico e não estático, o mesmo poderá ser adaptado. -----

A Senhora Vereadora Arminda Martins referiu que depois de ter ouvido as diferentes opiniões, e de ter ouvido o Senhor Presidente a assumir esta sua

proposta como uma Proposta política, a iria votar favoravelmente, em solidariedade com o Senhor Presidente, mas não como uma proposta com a qual concorda na íntegra, mas sim como uma proposta política. -----

Não havendo mais intervenções sobre o assunto, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Senhora Vice-Presidente, dos Senhores Vereadores Júlio Penetra, Calhoa Morais e da Senhora Vereadora Arminda Martins e com as abstenções do Senhor Vereador António Miguel Ferreira e Leonor Lopes. -----

Os Senhores Vereadores António Miguel Ferreira e Leonor Lopes apresentaram a seguinte Declaração de Voto: *"A criação das unidades orgânicas flexíveis e a sua organização é sobretudo uma opção política e com contornos que nos suscitam dúvidas. Dúvidas que se prendem com a própria operacionalidade e eventual discriminação funcional. Nessa perspectiva, entendemos que não estão criadas as condições para que possamos votar favoravelmente, pelo que nos abstermos"*. -----

*Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. --*

#### **8. MANUTENÇÃO DE COMISSÕES DE SERVIÇO – DESPACHO N.º 39/2010: -----**

*A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, exarado em 22/11/2010, que a seguir se transcreve: -----*

**-----Despacho n.º 39/2010-----**

Condicionada à deliberação da Câmara Municipal que aprove a criação das unidades orgânicas flexíveis, conforme Proposta n.º 22/2010, apresentada ao referido órgão, e atendendo: -----

· Ao disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto n.º 104/2006, de 30 de Agosto, que prevê que a comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa "por extinção ou reorganização da unidade orgânica" que lideram; e -----

· À possibilidade, prevista nessa mesma alínea, de se manter a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda desde que seja dada expressa concordância pela entidade competente. -----

Assim, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 104/2006, de 30 de Agosto, e no uso da competência que me é conferida pelo artigo 15.º, do mesmo decreto-lei e alínea a), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **determino que, na sequência da reorganização das respectivas unidades orgânicas que lideram** operada em conformidade com o Decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro e aprovada em sessão de Assembleia Municipal, de 30 de Setembro de 2010, **se mantém a comissão de serviço dos titulares de cargo dirigente a seguir enunciados, nos cargos do mesmo nível que lhes sucedem:** -----

Nome do Dirigente	Unidade Orgânica Reorganizada/Extinta	Cargo dirigente do mesmo nível que lhe sucedeu
Maria Margarida Pontes da Silva Santos Costa	Divisão de Gestão Urbanística	Divisão de Gestão Urbanística
Cristina Maria Simões Olívia	Divisão Administrativa e Jurídica	Divisão Administrativa e Jurídica
Carla Cristina Pires Amaro	Divisão Financeira	Divisão Financeira
Hugo José Duarte Vaio Mendes Fonseca	Divisão de Planeamento Urbanístico	Divisão de Planeamento Urbanístico

Mealhada, 22 de Novembro de 2010 -----

O Presidente da Câmara, (Carlos Alberto da Costa Cabral) -----

## **9. DIREITO DE REVERSÃO DO LOTE N.º 5 DA ZONA INDUSTRIAL DA PEDRULHA – ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES APRESENTADAS EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA: --**

*A Câmara Municipal de Mealhada apreciou a exposição apresentada em 29/10/2010 (registo de entrada n.º 9787) pelos comproprietários do Lote n.º 5 da Zona Industrial da Pedrulha, no exercício do seu direito de audiência prévia, e, atendendo a que na mesma não foram aduzidos quaisquer argumentos ou razões susceptíveis de justificar o incumprimento do Regulamento de Venda de Lotes de Terreno da Zona Industrial da Pedrulha, deliberou, por unanimidade, converter em definitiva a deliberação tomada na reunião de 19 de Agosto do*

corrente ano, e aprovar, ao abrigo do disposto no art.º 20.º do Regulamento de Venda de Lotes de Terreno da Zona Industrial da Pedrulha, e com os efeitos aí previstos, a reversão para a Câmara Municipal de Mealhada, do lote n.º 5, da Zona Industrial da Pedrulha, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2968 da freguesia de Casal Comba, e registado na Conservatória do Registo Predial de Mealhada sob o n.º 5493, em nome de José António Fernandes Vítor e de Cristina Maria Albuquerque Bartolo Moura Fernandes Vítor. De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 20.º do mencionado regulamento, a reversão do lote para a Câmara Municipal dará lugar à devolução, em singelo, de 70% da importância recebida a título de pagamento do lote de terreno, ou seja, do montante de 73.598,00 € (setenta e três mil quinhentos e noventa e oito euros), uma vez que o valor de aquisição do lote à Câmara Municipal foi de 105.140,00 €. Atendendo a que se encontra registada uma hipoteca sobre o mencionado lote, a favor do Banco Popular, esta instituição bancária notificou a Câmara Municipal que pretende subrogar-se nos direitos que assistem aos adquirentes do lote, nomeadamente no direito ao recebimento da mencionada quantia. Sobre esta questão, a Câmara Municipal deliberou aceitar a sub-rogação no caso de a reversão operar extrajudicialmente, ou seja, com a concordância dos adquirentes do lote. -----

#### **10. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 4 - DESPACHO: -----**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, exarado em 29/10/2010, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 4, no valor global de 275.875,96€. -----

#### **11. REGISTO DE PAGAMENTOS: -----**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efectuados de 1 a 31 de Outubro de 2010, no valor de 1.380.240,77€. -----

#### **12. ACES BAIXO MONDEGO III – CENTRO DE SAÚDE DE MEALHADA – EXTENSÃO DO LUSO: -----**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício n.º 3521 de 16/11/2010, enviado pela ACES BAIXO MONDEGO III. -----

**13. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO – ESCALAS DE TURNOS DE FARMÁCIAS PARA O ANO DE 2011: -----**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta de escalas de turnos de farmácias do Município de Mealhada, para o ano 2011. -----*

*Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. --*

**14. EMPREITADA “REABILITAÇÃO DA RUA DAS FERRUGENS E LARGO DO CEMITÉRIO – ANTES” – PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO - INFORMAÇÃO N.º**

**122/2010: -----**

*A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho exarado pelo Senhor Presidente, em 9/11/2010, que aprovou a Informação n.º 122/2010, de 9/11/2010, da Senhora Eng.ª Teresa Oliveira, sobre o assunto mencionado em epígrafe. -----*

**15. EMPREITADA “PROJECTO DE REQUALIFICAÇÃO DA ZONA CENTRAL DE BARCOUÇO” - INFORMAÇÃO N.º 116/2010: -----**

*A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho exarado pelo Senhor Presidente, em 10/11/2010, que aprovou a Informação n.º 116/2010, de 2/11/2010, da Senhora Eng.ª Teresa Oliveira, sobre o assunto mencionado em epígrafe. -----*

**16. EMPREITADA “PROJECTO DE REQUALIFICAÇÃO DA ZONA CENTRAL DE CASAL COMBA” - INFORMAÇÃO N.º 124/2010: -----**

*A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho exarado pelo Senhor Presidente, em 16/11/2010, que aprovou a Informação n.º 124/2010, de 12/11/2010, da Senhora Eng.ª Teresa Oliveira, sobre o assunto mencionado em epígrafe. -----*

**17. EMPREITADA “EQUIPAMENTOS DE APOIO DO PARQUE URBANO DA MEALHADA” - INFORMAÇÃO N.º 43/10: -----**

*A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho exarado pelo Senhor Presidente, em 18/11/2010, que aprovou a Informação n.º 43/10, de 13/10/2010, da Fiscalização da Obra, sobre o assunto mencionado em epígrafe. -----*

**18. PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO CENTRO (PROT-Centro) - INFORMAÇÃO: -----**

*A Câmara Municipal analisou a Informação de 10/11/2010, do Chefe da Divisão do Planeamento Urbanístico, sobre o assunto mencionado em epígrafe, e deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----*

1) No domínio da edificabilidade em Solo Rural, a Câmara Municipal da Mealhada sugeriu que fosse reequacionado o valor proposto da área mínima do prédio, para edificação de residência própria e permanente do agricultor, fixado em 1 hectare, pois na estrutura fundiária concelhia dificilmente se encontram prédios com aquela dimensão, além de que se trata de um valor claramente superior ao que se encontra definido na maioria dos PDM's em vigor na NUT III do Baixo Mondego. A CCDRC decidiu não atender esta sugestão e tendo inclusive agravado o valor proposto para 4 hectares, com fundamento num parecer da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, onde se refere que áreas de prédio inferiores a 4 hectares podem gerar fenómenos de edificação dispersa no Solo Rural, pelo que se considera que a construção dispersa em Solo Rural é motivadora do cultivo e manutenção do denominado Solo Rural. -----

2) No domínio dos critérios de classificação/reclassificação do solo rural em solo urbano a Câmara Municipal sugeriu que o PROT Centro em vez da adopção de critérios uniformes procedesse a uma diferenciação de critérios, em função das características de uso e ocupação do solo de cada unidade territorial. Neste aspecto, a CCDRC decidiu manter os critérios uniformes para toda a Região Centro. Do conjunto de critérios identificados para a avaliação das propostas de classificação/reclassificação do solo destaca-se a proposta de fixação de um tecto máximo para a criação de novas áreas urbanas ou expansão dos perímetros urbanos existentes, que não pode ultrapassar 40% do somatório das áreas livres dos actuais perímetros urbanos e das áreas de ampliação propostas. *Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. --*

**19. VENDA DE LOTES DE TERRENO DA ZONA INDUSTRIAL DA PEDRULHA – 2.ª FASE - INFORMAÇÃO: -----**



A Câmara Municipal analisou a Informação de 22/11/2010, do Chefe da Divisão do Planeamento Urbanístico, sobre o assunto mencionado em epígrafe, e deliberou, por unanimidade, alterar o uso do Lote 49 para uso semelhante aos demais, devendo ser perspectivada a nova localização do equipamento municipal, mediante a alteração da operação de loteamento, e ainda aprovar a atribuição dos lotes da Zona Industrial da Pedrulha – 2ª Fase, a seguir indicados, em conformidade com as candidaturas apresentadas pelas empresas que também se referenciam: -----

- Lotes 44, 45 e 46 - TorresTIR / torresLOG Lda.; -----

- Lotes 22, 23, 49, e 50 – Transportes Marquês de Pombal, Lda.; -----

- Lotes 41, 42 e 43 – Central da Vimieira – Transportes Logísticos; -----

- Lote 27 – CristalMax – Indústria de Vidros SA; -----

- Lote 31 – Vítor Manuel de Jesus Simão. -----

A alienação dos lotes é efectuada nas condições previstas no Regulamento de Venda de Lotes de Terreno da Zona Industrial da Pedrulha, 2.ª fase aprovado pela Assembleia Municipal de Mealhada no dia 30 de Junho de 2010, sob proposta da Câmara Municipal. De acordo com o disposto no art.º 10.º do mencionado regulamento, a deliberação deve ser comunicada aos interessados no prazo máximo de 8 dias, devendo nessa altura ser feita igualmente a notificação para celebração dos respectivos contratos-promessa de compra e venda.-----

Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, adiar a deliberação sobre a atribuição dos Lotes n.ºs 47 e 48, a que se candidatou Manuel Neves da Costa, e do Lote n.º 24, a que se candidatou José Rafael Marques dos Santos, destinados a Centros de Inspeção, uma vez que essa instalação carece de autorização do Instituto da Mobilidade e Transportes Terrestres e levanta outras questões que têm de ser analisadas. -----

**ASSUNTO FORA DA ORDEM DO DIA:** Nos termos do disposto no art.º 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, analisar o assunto que não consta da ordem do dia, que a seguir se indica: -----

**CEDÊNCIA DA POSIÇÃO CONTRATUAL DO IEP PARA O ITG – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 22/2008 – APRECIÇÃO DE PROJECTOS, VISTORIAS E INSPECÇÕES (INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO, POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E REDES E RAMAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS) - INFORMAÇÃO.** .....

*A Câmara Municipal analisou a informação da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, sobre o assunto mencionado em epígrafe, datada de 8/11/2010, tendo deliberado, por unanimidade, aprovar a cedência de posição contratual do IEP para ITG, face ao previsto na Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços n.º 22/2008.* .....

*Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.* --

**11. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – ANÁLISE DE PROCESSOS DE OBRAS:** .....

*A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos de obras deferidos por despachos de 4 a 24 de Novembro de 2010, proferidos pelo Senhor Vereador com competência delegada, José Carlos Calhoa Morais, no exercício das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara no Despacho n.º 38/2009, de 29 de Outubro.* .....

**PROCESSO N.º 32/2010/320 – J.PERES & J.PERES, LDA – INFORMAÇÃO PRÉVIA.** .....

*A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de informação apresentado pelo requerente, sobre a viabilidade de construção de um centro de inspecções periódicas a levar a efeito num terreno em que o Município de Mealhada é proprietário.* .....

**MIRVER – CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO TITULADAS PELO ALVARÁ N.º 2/2004.** .....

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria mencionado em epígrafe, devendo-se proceder à libertação a caução prestada a favor da Câmara Municipal de Mealhada no valor de 1.678,50€.* .....

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

**PROCESSO DE OBRAS N.º 22/2004/208 – ARTUR JORGE LEAL FERNANDES.** -----

Após análise do processo de obras mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação técnica, de 09/11/2010 e reconhecer o interesse na conclusão da obra por não ser aconselhável a sua demolição por razões ambientais, urbanísticas, técnicas e económicas, sendo para o efeito concedida licença especial para conclusão da obra, pelo prazo de 180 dias, ao abrigo do disposto no art.º 88º, n.º 3, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. --

— E, não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 21 horas e 15 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por mim, \_\_\_\_\_, *Cristina Maria Simões Olívia*, e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

---